



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.138, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.148,96.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.148,96 (três mil, cento e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| 09                     | SMEC                    |
| 02                     | Educação Infantil       |
| 12                     | Educação                |
| 365                    | Educação Infantil       |
| 0147                   | Educação Infantil       |
| 1983                   | Conclusão de obras 2008 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 | Obras e instalações     |

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.06.12.362.0058.2906.3.3.9.0.33.00.00.00.00-392.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de agosto de 2009.

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**